

Data da Reunião: 14/11/2025

Hora início: 08h40

Hora fim: 11h05

Local: Escola Municipal Branca de Neve

Assuntos: Minutas de Lei de Uso e Ocupação do Solo e Parcelamento do Solo

Entidades: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, Comissão de Revisão do Plano Diretor, Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e convidados

PARTICIPANTES

Conforme Lista de Presença (16 participações)

Dados Pessoais não citados em respeito aos preceitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Notas da Reunião

1 Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial, na Escola
2 Municipal Branca de Neve, realizou-se a reunião técnica, iniciada às oito horas e quarenta minutos, entre
3 os membros da Equipe de Planejamento de Cidades do Consórcio Interfederativo Santa Catarina –
4 CINCATARINA, da Comissão de Revisão do Plano Diretor, do Conselho Municipal de Desenvolvimento
5 Urbano e convidados, para tratar sobre a Minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo e Parcelamento do
6 Solo, parte do processo de Revisão do Plano Diretor. A senhora Joselaine T. iniciou a reunião técnica,
7 apresentou a si mesma e os membros da Equipe de Planejamento de Cidades do CINCATARINA,
8 cumprimentou os presentes, apresentou a ordem e as regras gerais da reunião técnica e informou que a
9 reunião seria gravada e transcrita ata. Convidou o senhor Leonardo P. S. B., Presidente da Comissão, para
10 realizar a abertura da reunião. O senhor Leonardo P. S. B. cumprimentou os presentes, agradeceu a
11 participação e declarou aberta a reunião técnica. A senhora Joselaine T. informou que, na reunião
12 anterior, quando debateram sobre os coeficientes de aproveitamento na Tabela de Parâmetros
13 Urbanísticos, a Comissão e o Conselho solicitaram à Equipe de Planejamento de Cidades do CINCATARINA
14 que elaborasse uma tabela na qual pudessem ser simulados os valores dos parâmetros urbanísticos, a fim
15 de subsidiar a definição dos parâmetros urbanísticos, especialmente de coeficiente de aproveitamento.
16 O senhor Lucca D. S. apresentou a Tabela de Parâmetros Urbanísticos e iniciou a exposição utilizando o
17 exemplo do lote mínimo na Zona Mista Central, de trezentos e sessenta metros quadrados, que é o padrão
18 mais recorrente no município. Explicou que, a partir do lote mínimo, foram realizadas simulações para
19 avaliar o potencial de ocupação do terreno, e que se considerou no cálculo o gabarito deliberado de
20 quinze pavimentos. Explicou que, nas análises, adotou-se a configuração de quatro pavimentos com os
21 afastamentos zerados, e a partir do quarto pavimento, passou-se a considerar o afastamento mínimo de
22 dois metros para as laterais e nos fundos. Informou ainda que, a metodologia foi aplicada para todas as
23 zonas, o que permitiu a definição dos coeficientes de aproveitamento apresentados na Tabela de
24 Parâmetros Urbanísticos. Apresentou os ajustes na redação da minuta de lei, conforme sugestões
25 discutidas na reunião anterior, especialmente no que se referia aos afastamentos laterais mínimos. Fez a
26 leitura da proposta de redação que, para edificações de até quatro pavimentos foram estabelecidos os
27 afastamentos mínimos de um metro e cinquenta centímetros, e que foi considerada também a
28 possibilidade de parede cega, e a partir do quarto pavimento, seria exigido afastamentos de dois metros
29 para todos os pavimentos superiores. Destacou ainda que, na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS e na
30 Zona Industrial, onde o gabarito máximo seria de quatro pavimentos, seria aplicado de forma geral o
31 afastamento mínimo de um metro e cinquenta centímetros para todos os pavimentos. Ressaltou que a
32 Tabela de Parâmetros Urbanísticos apresentava de forma clara os parâmetros estabelecidos para as
33 demais zonas. O senhor Angelo C. questionou se, no caso do afastamento mínimo para edificações de até
34 quatro pavimentos seria permitida a existência de parede cega. O senhor Lucca D. S. respondeu que sim
35 e esclareceu que, se houvesse aberturas deveria ser respeitado o afastamento mínimo de um metro e
36 cinquenta centímetros e, para edificações com cinco pavimentos, o afastamento mínimo passaria a ser

37 de dois metros. O senhor Angelo C. perguntou se o parâmetro urbanístico já havia sido votado. A senhora
38 Joselaine T. informou que foi deliberado na reunião do dia anterior. A senhora Angélica M. A.
39 complementou que havia sido debatido na reunião anterior e deliberado a nova proposta de afastamento
40 com o objetivo de viabilizar as construções. O senhor Angelo C. sugeriu que deveria ser adotada a
41 dimensão de um metro e cinquenta centímetros tanto para o afastamento lateral quanto para o de
42 fundos. A senhora Raquel C. falou que a dimensão de um metro e cinquenta centímetros tanto para o
43 afastamento lateral quanto para o de fundos seria insuficiente para as condições adequadas de insolação
44 e ventilação quando há edificações vizinhas. O senhor Aldair P. comentou que, em terrenos de menor
45 dimensão, a redução de três metros ou quatro metros destinados a afastamentos impactaria a viabilidade
46 do projeto. O senhor Luiz Gustavo P. lembrou que a primeira proposta aprovada pela Comissão e pelo
47 Conselho o afastamento mínimo utiliza a fórmula h sobre dez, e que na simulação, na reunião anterior,
48 observaram que seriam necessários afastamentos de quatro metros e cinquenta centímetros em cada
49 lado, o que levou os membros a rediscutirem e deliberarem o afastamento mínimo em dois metros. Os
50 presentes debateram. A senhora Joselaine T. iniciou a votação referente ao afastamento lateral e de
51 fundos mínimo. O senhor Lucca D. S. falou quais seriam duas propostas a serem votadas, sendo: dimensão
52 mínima dos afastamentos de um metro e cinquenta centímetros para todos os pavimentos; e dimensão
53 mínima dos afastamentos até quatro pavimentos de um metro e cinquenta centímetros e acima de quatro
54 pavimentos de dois metros. A senhora Joselaine T. chamou nominalmente os membros da Comissão e a
55 votação resultou em empate. O presidente da Comissão, o senhor Leonardo P.S.B., exerceu o voto de
56 desempate favorável à proposta que prevê dimensão mínima dos afastamentos até quatro pavimentos
57 de um metro e cinquenta centímetros e acima de quatro pavimentos de dois metros, conforme Apêndice
58 Um - Registro de Votação. A senhora Joselaine T. chamou nominalmente os membros do Conselho e a
59 votação foi favorável à dimensão mínima dos afastamentos até quatro pavimentos de um metro e
60 cinquenta centímetros e acima de quatro pavimentos de dois metros, conforme Apêndice Um - Registro
61 de Votação. A senhora Joselaine T. informou que ficou mantida a proposta que prevê dimensão mínima
62 dos afastamentos até quatro pavimentos de um metro e cinquenta centímetros e acima de quatro
63 pavimentos de dois metros. O senhor Lucca D. S. abordou sobre gabarito máximo no Eixo Estratégico de
64 Uso Misto. Informou que, embora sua manutenção tenha sido aprovada em reunião anterior, não haviam
65 sido definidos os parâmetros urbanísticos para esse eixo. Esclareceu que o Eixo foi concebido como uma
66 faixa intermediária entre a Zona Mista Central e a Zona Predominante Residencial Um, no qual,
67 inicialmente, previa-se um gabarito máximo de oito pavimentos, contudo, diante da ampliação dos
68 gabaritos nessas duas zonas, propõe-se a adequação para até doze pavimentos no Eixo Estratégico de Uso
69 Misto. A senhora Joselaine T. perguntou se os presentes apresentavam dúvidas ou sugestões. Não houve
70 considerações e a proposta foi considerada aprovada. O senhor Lucca D. S. apresentou a proposta de
71 adequação do coeficiente de aproveitamento máximo para a Zona Mista Central. Mencionou que o
72 coeficiente, anteriormente deliberado em dez, com limite de quinze pavimentos, passaria a ser de doze e
73 a proposta seria de até dezessete pavimentos, com incentivo ao uso misto. Ressaltou que, o texto da
74 minuta de lei mencionava quais áreas não seriam computadas no coeficiente de aproveitamento. Falou
75 que na Zona Predominantemente Residencial Um, o número máximo de pavimentos poderia chegar em
76 oito com coeficiente de aproveitamento de cinco ponto cinco, e que com a proposta de incentivo ao uso
77 misto, a mesma edificação poderia atingir até dez pavimentos e coeficiente de aproveitamento máximo
78 de seis ponto cinco. A senhora Raquel questionou se, no limite de dez pavimentos, estariam incluídos os
79 pavimentos destinados a garagens. Os presentes debateram. A senhora Angélica M. A. sugeriu a
80 elaboração de uma planilha ou texto explicativo que esclarecesse que os pavimentos de garagem seriam
81 contabilizados no número máximo de pavimentos. A senhora Joselaine T. informou que foi recebida uma
82 contribuição a respeito das garagens. O senhor Lucca D. S. procedeu à leitura da contribuição e informou
83 que os pavimentos de garagem não seriam considerados no cálculo das áreas não computáveis, desde
84 que estivessem localizados no subsolo. O senhor Angelo C. argumentou a dificuldade em construir subsolo

85 na região central de Quilombo. Sugeriu a elaboração de uma tabela que deixasse claro o tratamento dado
86 aos pavimentos de garagem, bem como o desconto no cômputo desses pavimentos, independentemente
87 de estarem localizados no subsolo ou em níveis superiores. Acrescentou que os pavimentos destinados a
88 garagens não deveriam ser contabilizados no número total de pavimentos. Argumentou que, quanto
89 maior a oferta de vagas na região central, menor tende a ser a quantidade de veículos estacionados nas
90 vias públicas. Ressaltou ainda que, a adoção de até quatro pavimentos de garagem estaria em
91 consonância com práticas já adotadas por diversos municípios. O senhor Lucca D. S. ponderou que, caso
92 os quatro pavimentos destinados a garagens não fossem computados no coeficiente de aproveitamento
93 nem no gabarito, poderia haver, na prática, um aumento do potencial construtivo. Destacou que tal
94 cenário poderia ser inadequado sob a perspectiva urbanística, uma vez que esses espaços poderiam, no
95 futuro, ser convertidos para outros usos, como salas comerciais. O senhor Angelo C. falou que a Prefeitura
96 não concederia alvará para salas comerciais sem a devida previsão de vagas de estacionamento, por se
97 tratar de exigência legal. A senhora Joselaine T. falou que se houvesse alteração de uso autorizada pelo
98 poder público, seria possível aprovar salas comerciais em áreas anteriormente destinadas a garagens. Os
99 presentes debateram. O senhor Angelo C. sugeriu novamente a criação de uma tabela que estabelecesse,
100 por zona, o número de pavimentos de garagem não computáveis no total de pavimentos, como forma de
101 incentivar a construção dessas estruturas, em detrimento dos problemas de estacionamento enfrentados
102 pelo município. Os presentes debateram. O senhor Lucca D. S. falou que a proposta de que os quatro
103 primeiros pavimentos destinados à garagens não seriam computados no coeficiente de aproveitamento
104 foi deliberada pela Comissão e Conselho. A senhora Joselaine T. colocou em votação a redação que
105 excetuava das áreas não computadas as construções destinadas à edifícios-garagens. Chamou
106 nominalmente os membros da Comissão e a votação foi favorável a redação que excetuava das áreas não
107 computadas as construções destinadas à edifícios-garagens, conforme Apêndice Um - Registro de
108 Votação. A senhora Joselaine T. chamou nominalmente os membros do Conselho e a votação foi favorável
109 a redação que excetuava das áreas não computadas as construções destinadas à edifícios-garagens,
110 conforme Apêndice Um - Registro de Votação. A senhora Joselaine T. informou que ficou mantida a
111 proposta que prevê a redação que excetuava das áreas não computadas as construções destinadas à
112 edifícios-garagens. O senhor Lucca D. S. apresentou a Zona Residencial Predominante Um. Informa que
113 com a utilização do coeficiente de aproveitamento máximo poderia chegar em até dez pavimentos e com
114 o coeficiente de aproveitamento básico poderia chegar em até oito pavimentos. Não houve considerações
115 por parte dos presentes. Apresentou o coeficiente de aproveitamento básico para as Zona Residencial
116 Predominante Dois, Zona de Interesse Social, Zona Industrial e Zona Mista Diversificada. O senhor Angelo
117 C. sugeriu, para a Zona de Interesse Social, o aumento do afastamento mínimo para dois metros. A
118 senhora Joselaine T. consultou os presentes sobre a possibilidade de votação da proposta, pois já havia
119 sido deliberado sobre a dimensão do afastamento na reunião. Não houve manifestação dos presentes e
120 ficou mantida a proposta que já havia sido deliberada. O senhor Lucca D. S. prosseguiu com a
121 apresentação dos coeficientes de aproveitamento propostos para a Zona de Complexo Turístico e do Eixo
122 Estratégico de Uso Misto. Não houve manifestações dos presentes. A senhora Joselaine T. abordou sobre
123 a taxa de permeabilidade apresentada pela Comissão e pelo Conselho, que propuseram sua redução na
124 Zona Central. Falou que a recomendação técnica da Equipe de Planejamento de Cidades do CINCATARINA
125 é que as taxas estejam articuladas com a taxa de ocupação e não sejam fixadas em níveis muito baixos,
126 considerando a existência de áreas com risco hidrológico e regiões já adensadas. Apresentou a proposta
127 que, para a Zona Mista Central, a taxa mínima fosse de dez por cento. Não houve manifestações contrárias
128 e a proposta foi considerada aprovada e foi finalizada a Tabela de Parâmetros Urbanísticos. A senhora
129 Joselaine T. informou que seriam apresentadas as contribuições recebidas para a Minuta da Lei de Uso e
130 Ocupação do Solo, bem como a recomendação técnica da Equipe de Planejamento de Cidades do
131 CINCATARINA. O senhor Lucca D. S. iniciou a leitura das contribuições. Falou que a primeira contribuição
132 tratava das exceções ao cálculo da taxa de ocupação, em que a Comissão e o Conselho sugeriram limitar

133 o balanço de sacadas privativas e balcões a até um metro e cinquenta centímetros. A senhora Joselaine
134 T. apresentou a recomendação técnica da Equipe de Planejamento de Cidades do CINCATARINA que
135 incorporou o limite tanto para a largura quanto para o comprimento. Não houve manifestações
136 contrárias. O senhor Lucca D. S. apresentou a contribuição em que a Comissão e o Conselho sugeriram
137 que áreas descobertas no terreno e edículas com até vinte metros quadrados não fossem computadas na
138 taxa de ocupação. A senhora Joselaine T. apresentou a recomendação técnica da Equipe de Planejamento
139 de Cidades do CINCATARINA em que esclareceu que a edícula, por se tratar de uma edificação que exige
140 cobertura, reduziria a área permeável e, portanto, deveria ser considerada como área construída, e que
141 se recomendava a manutenção da redação original. Os presentes debateram. A senhora Joselaine T. falou
142 que seria colocada em votação a proposta para computar a edícula no cálculo da taxa de ocupação.
143 Chamou nominalmente os membros da Comissão e a votação foi favorável para o cômputo da edícula no
144 cálculo da taxa de ocupação, conforme Apêndice Um - Registro de Votação. A senhora Joselaine T.
145 chamou nominalmente os membros do Conselho e a votação foi favorável para o cômputo da edícula no
146 cálculo da taxa de ocupação, conforme Apêndice Um - Registro de Votação. A senhora Joselaine T.
147 informou que ficou deliberada a proposta para o cômputo da edícula no cálculo da taxa de ocupação. O
148 senhor Leonardo P. S. B. sugeriu que a área de piscina não fosse computada na taxa de ocupação. A
149 senhora Joselaine T. submeteu a proposta à votação. Chamou nominalmente os membros da Comissão e
150 a votação foi favorável para que a área da piscina não seja computada no cálculo da taxa de ocupação,
151 conforme Apêndice Um - Registro de Votação. A senhora Joselaine T. chamou nominalmente os membros
152 do Conselho e a votação foi favorável para que a área da piscina não seja computada no cálculo da taxa
153 de ocupação, conforme Apêndice Um - Registro de Votação. A senhora Joselaine T. informou que ficou
154 deliberada a proposta para que a área da piscina não seja computada no cálculo da taxa de ocupação. O
155 senhor Lucca D. S. realizou a leitura da contribuição, em que a Comissão e o Conselho apenas destacaram
156 as áreas de subsolo no artigo que mencionava sobre o cálculo da taxa de ocupação. A senhora Joselaine
157 T. apresentou a recomendação técnica da Equipe de Planejamento de Cidades do CINCATARINA em que
158 mencionou que não foi apresentada nenhuma contribuição e por isso não havia sido possível realizar
159 análise. Questionou se os presentes tinham dúvidas. Não houve manifestações e a redação ficou mantida.
160 O senhor Lucca D. S. apresentou contribuição referente ao cálculo do coeficiente de aproveitamento, em
161 que a Comissão e o Conselho sugeriram que as áreas destinadas à circulação comum como *hall* de entrada,
162 circulações horizontais, escadas, poços de elevador, rampas e similares não fossem computadas no
163 cálculo. A senhora Joselaine T. apresentou a recomendação técnica da Equipe de Planejamento de
164 Cidades do CINCATARINA em que esclareceu que tais áreas, embora sejam efetivamente construídas, não
165 seriam consideradas no cálculo do coeficiente de aproveitamento. O senhor Angelo C. sugeriu incluir, na
166 redação, os sistemas de tratamento de esgoto e similares. A senhora Joselaine T. consultou os presentes
167 quanto à proposta e, não houve objeções, e a inclusão foi aprovada. O senhor Lucca D. S. leu a
168 contribuição referente ao cálculo da taxa de permeabilidade, em que a Comissão e o Conselho sugeriram
169 a inclusão, no inciso um relativo às quadras esportivas, o termo “impermeáveis”, devido a existência de
170 quadras de areia ou similares. A senhora Joselaine T. apresentou a recomendação técnica da Equipe de
171 Planejamento de Cidades do CINCATARINA em que a redação foi ajustada para “quadras esportivas
172 pavimentadas”. O senhor Lucca D. S. apresentou a contribuição relacionada ao tratamento paisagístico,
173 no âmbito do coeficiente mínimo de cinquenta por cento da área permeável do terreno, em que a
174 Comissão e o Conselho sugeriram que a definição do tipo de vegetação fosse estabelecida em legislação
175 específica posterior, de modo a evitar sua obrigatoriedade. A senhora Joselaine T. apresentou a
176 recomendação técnica da Equipe de Planejamento de Cidades do CINCATARINA em que esclareceu que o
177 tipo de vegetação encontrava-se definido no parágrafo único do artigo, que estabelece: “A vegetação
178 deve ser adequada à arborização urbana, priorizando-se a utilização de espécies nativas de ocorrência
179 natural na região”. Falou, ainda, que a arborização no interior dos lotes potencializa benefícios ambientais
180 e urbanísticos, como o controle da drenagem urbana, o conforto térmico, a melhoria da qualidade do ar

181 e a valorização paisagística, além de contribuir para um desenvolvimento sustentável e ambientalmente
182 equilibrado, em consonância com os princípios do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável. Falou
183 que a recomendação técnica seria a manutenção da redação vigente. O senhor Angelo C. manifestou-se
184 contrário à proposta e que em seu entendimento o tratamento paisagístico não deveria ser obrigatório.
185 Os presentes debateram. O senhor Angelo C. propôs a alteração da redação do artigo, com a exclusão do
186 trecho “(...) com uma espécie arbórea a cada quarenta metros quadrados de área permeável”. A senhora
187 Joselaine T. consultou os presentes sobre a exclusão da exigência de espécie arbórea e, não houve
188 manifestações contrárias. O senhor Lucca D. S. realizou a leitura da contribuição referente ao artigo sobre
189 recuos e afastamentos, em que a Comissão e o Conselho sugeriram a redução da largura das vias públicas
190 para seis metros. A senhora Joselaine T. apresentou a recomendação técnica da Equipe de Planejamento
191 de Cidades do CINCATARINA em que informou que a redação foi retificada conforme solicitado. O senhor
192 Lucca D. S. apresentou a contribuição que propunha a redução do recuo frontal de dois metros para um
193 metro e vinte centímetros em vias públicas com largura igual ou inferior a oito metros. A senhora Joselaine
194 T. apresentou a recomendação técnica da Equipe de Planejamento de Cidades do CINCATARINA em que
195 esclareceu que a dimensão de dois metros estaria em conformidade com o disposto no parágrafo único e
196 atenderia à norma técnica de acessibilidade, e que portanto, recomendava-se a manutenção da redação.
197 Consultou os presentes e, não houve manifestações contrárias. O senhor Lucca D. S. realizou a leitura da
198 contribuição referente ao artigo vinte e nove, em que a Comissão e o Conselho sugeriram a
199 compatibilização da redação do artigo vinte e nove e de seu parágrafo quinto com o Código de Edificações.
200 A senhora Joselaine T. apresentou a recomendação técnica da Equipe de Planejamento de Cidades do
201 CINCATARINA em que informou que a redação foi retificada, conforme solicitação, e que ficou da seguinte
202 forma: “Aplicam-se a esse artigo as edificações independentes entre si, construídas em um mesmo
203 terreno, ressalvadas as edificações multifamiliares em série, que deverão observar o Código de
204 Edificações.” O senhor Lucca D. S. realizou a leitura da contribuição referente ao artigo trinta e quatro,
205 em que a Comissão e o Conselho sugeriram a inclusão da palavra “recuo” no texto do artigo. A senhora
206 Joselaine T. apresentou a recomendação técnica da Equipe de Planejamento de Cidades do CINCATARINA
207 em que esclareceu que a proposta apresentada não ficou suficientemente clara para realização de análise
208 para recomendação técnica. Questionou os presentes se havia contribuições adicionais e, não houve
209 manifestações contrárias e ficou mantida a redação. O senhor Lucca D. S. procedeu com a leitura da
210 contribuição referente ao artigo que tratava da definição das áreas sujeitas ao Direito de Preempção, em
211 que a Comissão e o Conselho sugerem restringir a aplicação do instrumento à Área de Proteção do
212 Patrimônio Cultural. A senhora Joselaine T. apresentou a recomendação técnica da Equipe de
213 Planejamento de Cidades do CINCATARINA em que esclareceu a importância da previsão do instrumento
214 também nas Zonas Especiais de Interesse Social, por se tratar de mecanismo que amplia as ferramentas
215 do município para a efetivação da política habitacional de interesse social. Informou, ainda, que a
216 aplicação do instrumento não seria obrigatória e que sua previsão legal não acarretaria ônus ao município,
217 e que a recomendação seria a manutenção da redação. Consultou os presentes quanto a eventuais
218 dúvidas e, não houve manifestações contrária e a redação foi mantida. O senhor Lucca D. S. realizou a
219 leitura da contribuição referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, em que a Comissão e o Conselho
220 apenas destacaram a redação e não apresentaram proposta de alteração. A senhora Joselaine T.
221 apresentou a recomendação técnica da Equipe de Planejamento de Cidades do CINCATARINA em que
222 mencionou que não foi apresentada proposta para realização de análise. Consultou os presentes se havia
223 contribuições a respeito do tema e, não houve manifestações contrárias e ficou mantida a redação. O
224 senhor Lucca D. S. procedeu à leitura da solicitação da Comissão e do Conselho para inclusão da área do
225 Loteamento Cella na Zona Mista Diversificada. A senhora Joselaine T. solicitou aos presentes a indicação
226 da localização do referido loteamento. O senhor Leonardo P. S. B. indicou a localização do loteamento. A
227 senhora Joselaine T. questionou os presentes se deliberavam sobre o ajuste na Zona Mista Diversificada.
228 Os presentes concordaram. A senhora Patrícia W. sugeriu que a área entre a Alfa e o novo loteamento

229 fosse alterada de Zona Industrial para Zona Mista Diversificada. Apresentou também o questionamento
230 de que algumas áreas faziam parte do perímetro urbano em uma lei e em outra lei não. Os participantes
231 debateram. A senhora Angélica M. A. e o senhor Leonardo P. S. B. informaram que a lei do perímetro
232 urbano havia sido atualizada e que na Minuta de Lei do Plano Diretor havia a Macrozona de Interesse de
233 Expansão Urbana, para caso, futuramente houvesse a intenção de ampliação do perímetro urbano. A
234 senhora Joselaine T. sugeriu que a alteração da área entre a Alfa e o novo loteamento de Zona Industrial
235 para Zona Mista Diversificada, proposta pela senhora Patrícia W., fosse submetida à votação. Chamou
236 nominalmente os membros da Comissão e a votação foi favorável em manter a área entre a Alfa e o novo
237 loteamento como Zona Industrial, conforme Apêndice Um - Registro de Votação. A senhora Joselaine T.
238 chamou nominalmente os membros do Conselho e a votação foi favorável em manter a área entre a Alfa
239 e o novo loteamento como Zona Industrial, conforme Apêndice Um - Registro de Votação. A senhora
240 Joselaine T. informou que ficou mantido o zoneamento já deliberado em outra reunião. A senhora
241 Joselaine T. informou sobre o Apêndice do Inventário do Patrimônio Histórico e Cultural, o qual
242 complementava o que já está na Minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo e no Cartograma de Restrições
243 Ocupacionais. Explicou que no Apêndice foram indicadas as edificações com potencial para inventário do
244 Patrimônio Histórico e Cultural. Ressaltou que tais edificações não são tombadas, mas possuem valor
245 histórico, e foram previamente identificadas para eventual interesse futuro de tombamento pelo
246 município. A senhora Joselaine T. declarou concluída a Minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo e
247 submeteu à Comissão e ao Conselho o atestado de aprovação para assinatura. O senhor Lucca D. S.
248 apresentou a proposta da Minuta de Lei de Parcelamento do Solo, elaborada pela Equipe de Planejamento
249 de Cidades do CINCATARINA. Destacou os principais pontos da Minuta de Lei, como: disposições iniciais,
250 objetivos, normas gerais, modalidades de parcelamento do solo urbano, modalidades de loteamentos,
251 condomínios horizontais, áreas de uso público, sistema viário, quadras, faixas não edificáveis,
252 infraestrutura básica, etapas do licenciamento urbanístico, execução e entregas das obras, fiscalização,
253 infrações e sanções, por fim, as disposições finais e transitórias. A senhora Joselaine T. informou que o
254 material seria enviado aos membros da Comissão e do Conselho, para realização da análise. Perguntou
255 ao senhor Leonardo P. S. B. se ele gostaria de pré-agendar a reunião interna da Comissão e do Conselho.
256 O senhor Leonardo P. S. B. falou que verificaria a data e avisaria os membros posteriormente. Não houve
257 mais manifestações e o senhor Leonardo P. S. B., Presidente da Comissão, agradeceu a presença de todos
258 e declarou encerrada a reunião técnica às onze horas e cinco minutos do mesmo dia.

Próximos passos da Comissão de Revisão do Plano Diretor:

1. Analisar a Minuta de Lei de Parcelamento do Solo; e
2. Fazer a devolutiva para o CINCATARINA.

Próximos passos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

1. Analisar a Minuta de Lei de Parcelamento do Solo; e
2. Fazer a devolutiva para o CINCATARINA.

Próximos passos do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA:

1. Aguardar a devolutiva da Comissão e do Conselho referente à Minuta de Lei de Parcelamento do Solo.



APÊNDICE I - Registro de Votação

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (Decreto Municipal nº 039, de 03 de fev. de 2021, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 01		CONTRIBUIÇÃO Nº 02	
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Dimensão mínima dos afastamentos		Excetua-se das áreas não computadas as construções destinadas à edifícios-garagens.	
		Titular / Suplente	1,50m para todos os pavimentos	Até 4 pavimentos 1,50m; Acima de 4 pavimentos 2,00m	À FAVOR
-	x Evellyn Vilbrantz Both Caroline Piana Grigol		x	x	
-	x Joelson de Quadros Moreira Claudete Renner Kettl				
-	x Everton Kaginski Padilha Tauan Junior Dezordi	x		x	
-	x Raquel Chitolina Luana Strapazzon		x	x	
-	x Leonardo Pereira dos Santos Berlanda* Diana Tibolla*		x		
-	x Angelo Campagnolo Patricia Weirich	x			x
-	Mauricio Luiz Ranzan Augusto Zamignan				
-	x Arthur Zandonai Johann Alini Cristina Hohn Copatti		x	x	
-	x Aldair Possa Jean Wilian Dalla Riva Devisê	x			x
-	x Jaksom Natal Castelli Guilherme Mocelin			x	
-	Rodrigo Conci Luis Carlos da Silva				
-	x Dirlei Lúcia Vilbrantz Regiane Balena		x	x	
-	x Ademir Meira Sagas Diogo Alvaro Backes	x		x	
SOMATÓRIA		4	5	7	2
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		Até 4 pavimentos 1,50m; Acima de 4 pavimentos		APROVAÇÃO	



APÊNDICE I - Registro de Votação

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (Decreto Municipal nº 039, de 03 de fev. de 2021, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 03		CONTRIBUIÇÃO Nº 04		
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO		Computar a edícula no cálculo da taxa de ocupação		Não computar a área da piscina na taxa de ocupação	
	Titular / Suplente		À FAVOR	CONTRA	À FAVOR	CONTRA
-	x	Evellyn Vilbrantz Both Caroline Piana Grigol	x		x	
-	x	Joelson de Quadros Moreira Claudete Renner Kettl	x		x	
-	x	Everton Kaginski Padilha Tauan Junior Dezordi		x	x	
-	x	Raquel Chitolina Luana Strapazzon	x		x	
-	x	Leonardo Pereira dos Santos Berlanda* Diana Tibolla*				
-	x	Angelo Campagnolo Patricia Weirich		x	x	
-		Mauricio Luiz Ranzan Augusto Zamignan				
-	x	Arthur Zandonai Johann Alini Cristina Hohn Copatti	x		x	
-	x	Aldair Possa Jean Wilian Dalla Riva Devisê		x	x	
-	x	Jaksom Natal Castelli Guilherme Mocelin			x	
-		Rodrigo Conci Luis Carlos da Silva				
-	x	Dirlei Lúcia Vilbrantz Regiane Balena	x		x	
-	x	Ademir Meira Sagas Diogo Alvaro Backes	x		x	
SOMATÓRIA			6	3	10	0
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):			APROVAÇÃO		APROVAÇÃO	



APÊNDICE I - Registro de Votação

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (Decreto Municipal nº 039, de 03 de fev. de 2021, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 05		
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO		Manter a área entre a Alfa e o novo loteamento como Zona Industrial	
	Titular / Suplente		À FAVOR	CONTRA
-	x	Evellyn Vilbrantz Both Caroline Piana Grigol	x	
-	x	Joelson de Quadros Moreira Claudete Renner Kettl	x	
-	x	Everton Kaginski Padilha Tauan Junior Dezordi		x
-	x	Raquel Chitolina Luana Strapazzon	x	
-	x	Leonardo Pereira dos Santos Berlanda* Diana Tibolla*		
-	x	Angelo Campagnolo Patricia Weirich		x
-		Mauricio Luiz Ranzan Augusto Zamignan		
-	x	Arthur Zandonai Johann Alini Cristina Hohn Copatti	x	
-	x	Aldair Possa Jean Wilian Dalla Riva Devisê		x
-	x	Jaksom Natal Castelli Guilherme Mocelin	x	
-		Rodrigo Conci Luis Carlos da Silva		
-	x	Dirlei Lúcia Vilbrantz Regiane Balena	x	
-	x	Ademir Meira Sagas Diogo Alvaro Backes	x	
SOMATÓRIA			7	3
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):			APROVAÇÃO	



APÊNDICE I - Registro de Votação

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (Decreto Municipal nº 402, de 24 de nov. de 2023, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 01		CONTRIBUIÇÃO Nº 02		
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO		Dimensão mínima dos afastamentos		Excetua-se das áreas não computadas as construções destinadas à edifícios-garagens.	
		Titular	1,50m para todos os pavimentos	Até 4 pavimentos 1,50m; Acima de 4 pavimentos 2,00m	À FAVOR	CONTRA
Poder Executivo	x	Angélica Maria Andreolla*		x	x	
Poder Executivo	x	Anderson Batisti*	x			x
AMNOROESTE		Jean Carlos Tortelli				
AMNOROESTE		Amarildo Martins Ribeiro				
Comunidade	x	Valmor Rodighero		x	x	
Comunidade		Benhur Sutil Antunes				
Coordenadoria Regional de Educação		Andréia Vitória Trevisol Orso				
SOMATÓRIA			1	2	2	1
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):			Até 4 pavimentos 1,50m; Acima de 4 pavimentos		APROVAÇÃO	



APÊNDICE I - Registro de Votação

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (Decreto Municipal nº 402, de 24 de nov. de 2023, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 03		CONTRIBUIÇÃO Nº 04		
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO		Computar a edícula no cálculo da taxa de ocupação		Não computar a área da piscina na taxa de ocupação	
		Titular	À FAVOR	CONTRA	À FAVOR	CONTRA
Poder Executivo	x	Angélica Maria Andreolla*	x		x	
Poder Executivo	x	Anderson Batisti*	x		x	
AMNOROESTE		Jean Carlos Tortelli				
AMNOROESTE		Amarildo Martins Ribeiro				
Comunidade	x	Valmor Rodighero		x	x	
Comunidade		Benhur Sutil Antunes				
Coordenadoria Regional de Educação		Andréia Vitória Trevisol Orso				
SOMATÓRIA			2	1	3	0
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):			APROVAÇÃO		APROVAÇÃO	



**APÊNDICE I - Registro de
Votação**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (Decreto Municipal nº 402, de 24 de nov. de 2023, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 05		
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO		Manter a área entre a Alfa e o novo loteamento como Zona Industrial	
		Titular	À FAVOR	CONTRA
Poder Executivo	x	Angélica Maria Andreolla*	x	
Poder Executivo	x	Anderson Batisti*		x
AMNOROESTE		Jean Carlos Tortelli		
AMNOROESTE		Amarildo Martins Ribeiro		
Comunidade	x	Valmor Rodighero	x	
Comunidade		Benhur Sutil Antunes		
Coordenadoria Regional de Educação		Andréia Vitória Trevisol Orso		
SOMATÓRIA			2	1
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):			APROVAÇÃO	